



ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 15/2023 - UEG/GEINFRA-14732

Processo Nº 202300020004576

Estudo: Contratação de empresa de engenharia para construção de iluminação externa, no entorno da pista de atletismo da Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO, incluindo todo material e mão de obra necessários a sua execução.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente não há iluminação na pista de atletismo da Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO, prejudicando a utilização no período noturno da pista. A iluminação de boa qualidade em uma pista de atletismo desempenha um papel fundamental para a segurança e o desempenho dos atletas. Além de proporcionar uma visibilidade adequada durante treinos e competições noturnas, a iluminação correta contribui para a prevenção de acidentes e lesões. Ademais, a qualidade da iluminação influencia diretamente a percepção visual dos atletas, permitindo que eles visualizem com precisão os obstáculos, as marcações e as bordas da pista. Evitando quedas, tropeços e colisões, garantindo a integridade física dos esportistas. A iluminação adequada auxilia na identificação de eventuais imperfeições na pista, como buracos ou irregularidades, que poderiam prejudicar o desempenho e aumentar o risco de lesões.

2. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

2.1. O(s) quantitativo(s) do objeto foram definidos com base em:

- ☐ Contratações anteriores.
☒ Levantamento de demanda existente.
☐ Série histórica de consumo.
☐ Previsão em Plano de Trabalho de Convênio ou Contrato de Repasse. (incluindo a justificativa para inclusão no Plano de Trabalho)
☐ Outra forma de quantificação da demanda.)

2.2. Memória de cálculo e/ou outros documentos que serviram de suporte para definição do(s) quantitativo(s):

Foram utilizadas as informações apresentadas no Manifestação 22 (48056744) , elaborada pela Gerência de Infraestrutura. Bem como nas demais documentações técnicas anexadas pela setorial, sendo estes:

PROJETO BÁSICO
1.1 Projeto de Iluminação Pista de Atletismo (48058046)
1.1 Estimativa de Custo (48061635)
1.2 Cronograma Físico Financeiro (48061757)
1.3 Demonstrativo BDI (48061800)
1.4 Composições de Custos Próprias (48061676)
1.5 Cotações (48061722)
1.6 Encargos Sociais Utilizados (48061809)
1.7 ART/RRT (49787403)
1.8 Especificações Técnicas (49790564)

3. DEFINIÇÃO DO METODO DE PESQUISA DE PREÇOS

Método escolhido para a obtenção do preço estimado:

A pesquisa de preços da presente contratação foi realizada conforme os procedimentos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 9.900/2021, art. 7º, Incisos I, III e VI, conforme explanado na Justificativa SEI (48056732). A estimativa de custos oriunda desta pesquisa é apresentada no documento SEI (48061635)

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

- ☐ Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.
☐ É divisível, mas não poderá ser parcelado.
☒ Não é divisível.

Conforme o Art. 23 da Lei 8.666/1993, o objeto da licitação deve ser parcelado sempre que técnica ou economicamente viável, de modo que o agrupamento do objeto somente será cabível quando devidamente justificado no processo administrativo.

A partir deste paradigma normativo, sob uma análise estritamente técnica, esta gerência entende que a divisão em lotes de serviços pode ser prejudicial para a execução da obra, pois o preço global é estabelecido com base na totalidade dos serviços a serem realizados, o que significa que a divisão em lotes pode alterar o valor global da obra e desequilibrar o contrato. Além disso, a divisão em lotes pode gerar dificuldades na coordenação das etapas da obra e na compatibilização dos serviços, o que pode prejudicar a qualidade e o prazo de execução. Isso pode ocorrer porque cada lote pode ser executado por uma empresa diferente, com diferentes prazos, procedimentos e equipamentos, o que dificulta a integração das etapas da obra.

Outra questão importante é que a divisão em lotes pode aumentar o número de contratos e a complexidade da gestão da obra, o que pode gerar custos adicionais para a administração pública, além de aumentar os riscos de falhas na execução, como atrasos, erros de projeto e falta de qualidade nos serviços. Assim, recomenda-se que os serviços de preço global sejam contratados em uma única etapa, sem a divisão, para garantir a integração das etapas da obra, a gestão simplificada do contrato e a qualidade e o prazo de execução.

Diante do exposto e considerando o raso impacto financeiro frente ao custo total da obra dos itens analisados, a Gerência de Infraestrutura entende que a divisão do objeto não se apresenta favorável aos interesses da Administração. **Assim, nos posicionamos pelo não parcelamento dos serviços que compõem a construção iluminação externa, no entorno da pista de atletismo da Unidade Universitária de Goiânia - ESEFFEGO .**

5. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A demanda encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da UEG ou Plano Anual de Contratações?

(X) Sim.

() Não.

Conforme processos 202100020012981, observa-se que no Planejamento Estratégico a uma cota destinada à este tipo de serviço.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA** atenda todos os critérios de interesse público, como: eficiência, eficácia, economicidade, padronização, práticas de mercado, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, trazendo maior segurança a docentes, discentes e técnicos administrativos que diariamente irão utilizar a edificação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução de obras de engenharia, de modo geral, tratam-se de serviços técnicos e, como tal, devem exigir a participação de profissionais especializados aliada à capacitação operativa da empresa a ser contratada, principalmente em se tratando de Administração Pública, conforme estabelece a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, há permissão, nas licitações públicas, de exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, pois caracterizam-se como instrumentos eficazes de garantia para a boa condução das obras e serviços contratados.

Posto isto, conforme Manifestação (), a empresa contratada bem como o responsável técnico deverão apresentar os seguintes requisitos mínimos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Percentual exigido (%)	Quantidade exigida	Motivação
1	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	M²	498,42	50	249,21	Item de impacto financeiro e relevância técnica
		KVA	3,72	50	1,86	

8. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existem múltiplas soluções semelhantes disponíveis no mercado aptas a atenderem a demanda?

(X) Não.

() Sim. Após pesquisa de mercado foi observado que há múltiplas soluções disponíveis no mercado para atendimento da demanda

Conforme Manifestação 22 (48056744) da Gerência de Infraestrutura da Universidade Estadual de Goiás se trata da única solução disponível no mercado apta para atender a demanda.

9. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Justificativa de escolha da solução mais adequada: Conforme mencionado na Manifestação 22 (48056744) a solução mais adequada se trata de uma **obra de engenharia**.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme mencionado a solução mais adequada se trata de um **obra de engenharia**. Assim a empresa contratada deverá atender todos os requisitos mencionados no Projeto Básico (49931544) e demais peças técnicas anexadas

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Serão necessárias adequações de infraestrutura física ou tecnológica, de espaço físico, de logística ou outras providências pertinentes, no ambiente da UEG para a execução do objeto da contratação?

() Não. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente da UEG.

(X) Sim. Em certos momentos ao longo da execução da obra será necessário interromper o fornecimento energia elétrica.

Será necessária a capacitação de servidor para a execução contratual?

() Não.

(X) Sim. Devido a natureza desta contratação, o fiscal desse contrato deverá ser habilitado tecnicamente, sendo um Engenheiro Civil ou Arquiteto devidamente registrado no CREA e ou CAU.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

(X) Não.

() Sim.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Existem possíveis impactos ambientais?

(X) Não.
() Sim.

14. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

ANAPOLIS - GO, aos 03 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VELOSO DE MOURA, Gerente**, em 21/07/2023, às 13:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 11/08/2023, às 14:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48052758** e o código CRC **0CF270CC**.

GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA

RODOVIA BR 153 Qd.KM 99, Bloco II, térreo - Bairro SAO JOAO - ANAPOLIS - GO - CEP 75132-903 - (62)3328-1400.



Referência: Processo nº 202300020000467



SEI 48052758